

PROJETO DE LEI N° 53/ 06

“Dispõe sobre a inclusão de Programas e Projetos da Promoção Social nos anexos da Lei Municipal n.º 2.902, de 18 de maio de 2005 que aprovou o PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e inclusão de Metas nos anexos da Lei Municipal n.º 2.913, de 22 de julho de 2005, que instituiu a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.006, dando outras providências”.

José Maria de Araújo Júnior, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo II da Lei Municipal n.º 2.902, de 18 de maio de 2005 que aprovou o PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, os seguintes Programas e Projetos da Promoção Social do Município:

07 - PROMOÇÃO SOCIAL

PROJETO: Plantão Social Atendimento à população de baixa renda.	OBJETIVO: Proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida da população dentro de um processo sócio educativo contínuo.
PROGRAMA: FAMÍLIA PROJETOS: Renda Cidadã; Fortalecendo a Família; NAP-Social (Núcleo de Apoio Psicossocial); PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família - implantação); Bolsa Família (Cadastro Único); BPC (Benefício de Prestação Continuada).	OBJETIVO: Proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida através de um processo sócio assistencial/ educativo e participativo.

<p>PROGRAMA: CRIANÇA E ADOLESCENTE</p> <p>PROJETOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CIMCA I; Centro de Integração Municipal da Criança e do Adolescente – Av. Corifeu de Azevedo Marques, 2000. - CIMCA II; Centro de Integração Municipal da Criança e do adolescente – Rua do Feijão, 240 - Jd. Pérola. - AÇÕES DO CIMCA: Despertar; Broto Verde; Broto Rosa; Esporte; Lazer, Cultura e Entretenimento. - GERAÇÃO XXI; AÇÃO JOVEM; PETI; MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS - PSC; L.A; PAC / ASEF; CRESCENDO NO ESPORTE. 	<p>OBJETIVO:</p> <p>Desenvolver ações concretas de caráter preventivo, protetivo e inclusivo quanto a questão da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.</p>
<p>PROGRAMA: VALORIZAÇÃO DO IDOSO</p> <p>PROJETO: MAIOR IDADE</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Promover a integração social, educativa, cultural, esportiva e de lazer; resgatando o convívio social para a melhoria da qualidade de vida.</p>
<p>PROGRAMA: GERAÇÃO EMPREGO E RENDA</p> <p>PROJETO: Cursos Profissionalizantes e de Qualificação de mão de obra.</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Promover ações que para melhoria na qualidade de vida como reversão da exclusão social.</p>

<p>PROGRAMA: HABITAÇÃO</p> <p>PROJETOS: Moradia Popular; Empreitada Global (500 unid./C.D.H.U); Chamamento Empresarial (460 unid./ C.D.H.U); Programa de Arrendamento Residencial - PAR/C.E.F.; Morar Bem (reavaliar); Pró- Moradia (reavaliar).</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Dar continuidade ao atendimento às 538 famílias transferidas das favelas para os lotes urbanizados; assessorar e apoiar 1614 famílias residentes no Conjunto Habitacional Roberto Romano.</p>
<p>PROJETO: Construção e ampliação de prédios públicos utilizados para a ação da Assistência Social do Município. Construção de Centros Comunitários Centro de Lazer do Idoso CIMCA III (Vista Alegre)</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Proporcionar melhoria na qualidade de atendimento facilitando o acesso da população dos serviços e projetos desenvolvidos nos bairros dentro do processo de descentralização e participação popular.</p>
<p>PROJETO: Apoio às Entidades Sociais</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Apoiar as iniciativas da sociedade civil proporcionando assessoria técnica, programática, jurídica e contábil, frente às instalações e funcionamento das Entidades Sociais.</p>
<p>PROJETO: Capacitação de Recursos Humanos do DAPS (Departamento de Assistência e Promoção Social) e Conselhos Municipais da área da Assistência Social.</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Oferecer capacitação contínua e permanente promovendo a qualificação profissional dos envolvidos na execução dos serviços. Promover capacitação pessoal das Instituições, Associações e Organizações da Comunidade.</p>

Art. 2º - Ficam acrescentadas ao anexo II da Lei Municipal n.º 2.913, de 22 de julho de 2005, que instituiu a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.006, as seguintes Metas da Promoção Social do Município:

07 - PROMOÇÃO SOCIAL
PROGRAMA 0020 – Assistência Social Geral

<p>PROJETO: Plantão Social</p> <p>OBJETIVO: Atendimento à população de baixa renda.</p>	<p>META: Prestar atendimento de 1.000 à 3.500 pessoas no período de janeiro a dezembro de 2006 e à 14 mil pessoas no quadriênio 2006 - 2009.</p>
<p>PROGRAMA: FAMÍLIA</p> <p>PROJETOS: Renda Cidadã; Fortalecendo a Família; NAP-Social (Núcleo de Apoio Psicossocial); PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família - implantação); Bolsa Família (Cadastro Único); BPC (Benefício de Prestação Continuada).</p> <p>OBJETIVO: Proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida através de um processo sócio assistencial/educativo e participativo.</p>	<p>META:</p> <p>Atender 4.800 famílias como reversão dos quadros de exclusão social.</p> <p>Atender 20.000 famílias com renda “<i>per capita</i>” de meio salário mínimo.</p>
<p>PROGRAMA: CRIANÇA E ADOLESCENTE:</p> <p>PROJETOS: CIMCA I e II; GERAÇÃO XXI; AÇÃO JOVEM; PETI; MEDIDA SOCIO-EDUCATIVAS PSC E L.A; PAC/ ASEF; CRESCENDO NO ESPORTE.</p> <p>OBJETIVO: Desenvolver ações concretas de caráter preventivo, protetivo e inclusivo quanto a questão da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.</p>	<p>META:</p> <p>Atender 3.000 crianças e adolescentes no ano de 2006 assegurando-lhes a proteção integral através de uma rede de atendimento.</p> <p>No quadriênio 2006-2009, atender 12.000 crianças e adolescentes.</p>

<p>PROGRAMA : VALORIZAÇÃO DO IDOSO</p> <p>PROJETO: MAIOR IDADE</p> <p>OBJETIVO: Promover a integração social, educativa, cultural, esportiva e de lazer; resgatando o convívio social para a melhoria da qualidade de vida.</p>	<p>META:</p> <p>Atender 700 pessoas no período de janeiro a dezembro de 2006.</p> <p>No quadriênio 2006-2009, atender 3.000 pessoas.</p>
<p>PROGRAMA: GERAÇÃO EMPREGO E RENDA</p> <p>PROJETO: Cursos profissionalizantes e de qualificação de mão de obra.</p> <p>OBJETIVO: Promover ações para melhoria na qualidade de vida, como reversão da exclusão social.</p>	<p>META:</p> <p>Atender 8.000 pessoas no período de janeiro a dezembro de 2006.</p> <p>No quadriênio 2006 - 2009, atender 32.000 pessoas.</p>
<p>PROGRAMA: HABITAÇÃO</p> <p>PROJETOS: Moradia Popular; Empreitada Global; Chamamento Empresarial; Programa de Arrendamento Residencial - PAR/ C.E.F; Morar Bem (reavaliar); Pró-Moradia (reavaliar).</p> <p>OBJETIVO: Implantar projetos habitacionais alternativos incluindo construção de moradia e execução de infraestrutura básica; dar continuidade ao atendimento às 538 famílias transferidas das favelas para lotes urbanizados; assessorar e apoiar as 1614 famílias residentes no Conjunto Habitacional Roberto Romano.</p>	<p>METAS:</p> <p>Atender 9.466 famílias, visando a redução do “déficit” Habitacional atual de 7.314 unidades; criação de Lotes Urbanizados e apoio as 1.614 famílias do Conjunto Habitacional Roberto Romano.</p>

<p>PROJETO: Construção e ampliação de prédios públicos utilizados para a ação da Assistência Social do Município.</p> <p>Construção de Centros Comunitários Centro de Lazer do Idoso CIMCA III (Vista Alegre)</p> <p>OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de atendimento facilitando o acesso da população aos serviços e projetos desenvolvidos nos bairros dentro do processo de descentralização e participação popular.</p>	<p>META:</p> <p>Manter atendimento considerando - se a territorialização.</p>
<p>PROJETO: Apoio às Entidades Sociais.</p> <p>OBJETIVO: Apoiar as iniciativas da sociedade civil proporcionando assessoria técnica, programática, jurídica e contábil, frente às instalações e funcionamento das Entidades Sociais.</p>	<p>META:</p> <p>Apoiar grupos das comunidades, integrado na política Municipal de Assistência Social e subvencionar financeiramente as Entidades Sociais.</p>
<p>PROJETO: Capacitação dos Recursos Humanos do DAPS e Conselhos Municipais da área da assistência.</p> <p>OBJETIVO: Oferecer capacitação contínua e permanente promovendo a qualificação profissional dos envolvidos na execução dos serviços.</p> <p>Promover capacitação pessoal das Instituições, Associações e Organizações da Comunidade.</p>	<p>META:</p> <p>Oferecer capacitação dos funcionários do Departamento de Assistência e Promoção Social, Instituições, Associações e Organizações da Comunidade e Conselheiros Municipais.</p>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de agosto de 2.006.

José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente Projeto de Lei da inclusão de Programas e Projetos da Promoção Social nos anexos da Lei Municipal n.º 2.902, de 18 de maio de 2005 que aprovou o PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e da inclusão de Metas nos anexos da Lei Municipal n.º 2.913, de 22 de julho de 2005, que instituiu a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.006.

A inclusão de Programas, Projetos e metas, detalhados nos artigos 1º e 2º do referido Projeto de Lei, atende ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atende ainda a normatização operacional básica de assistência social, aprovada em julho de 2005.

São diversas ações descentralizadas com Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, compondo a Rede de Serviços e Prestação Continuada, Benefícios e Controle Social com a implementação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS nos bolsões de pobreza, direcionado pelo Sistema Único de Assistência Social.

Por se tratar de matéria correlata a Lei Orçamentária do presente exercício, solicitamos aos nobres Edis a apreciação em regime de urgência, nos moldes do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal